autuado por Antonio Isoldi Caleari em 23/05/2022 16:14:04.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 062475460

Ref.: Ofício SGP-23 nº 342/2022

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 397/2022, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Urbanismo e Licenciamento, de Segurança Urbana e do Verde e do Meio Ambiente a respeito de denúncia de suposta obra irregular que se tornará um mercado da rede Pão de Açúcar na Rua Bernardino de Campos, nº 1033, em área verde onde há nascente.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

FABRICIO COBRA ARBEX
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Fabricio Cobra Arbex
Secretário (a) Casa Civil
Em 23/05/2022, às 10:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **062475460** e o código CRC **0F2FDC58**.

Matéria DOCREC 405/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao RDS 397/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=377813.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 23/05/2022 16:14:04.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Edificação de Uso Comercial e Industrial

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000799-8

Informação SMUL/COMIN Nº 061820373

São Paulo, 18 de abril de 2022.

SMUL/GAB

Sra. Assessora,

Informamos que para o local foram emitidos os seguintes documentos: Alvará de Aprovação nº 2015/09106-00 (059787693), Apostilamento de Alvará de Aprovação nº 2015/09106-01 (059787856), Alvará de Execução nº 2017/11523-00 (059787960) e Apostilamento de Alvará de Execução nº 2017/11523-01 (059788083), em face do processo 2007-0.303.676-5.

Quanto ao questionamento sobre a área verde foi apresentado, por ocasião da aprovação do processo 2007-0.303.676-5 em SMUL, o Projeto de Compensação Ambiental e Termo de Compromisso Ambiental com a Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente.

Observamos que já respondemos sobre o mesmo local no SEI 6510.2022/0003184-6.

Milena Satie Shikasho
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 18/04/2022, às 16:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **061820373** e o código CRC **EFB86C20**.

Matéria DOCREC 405/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao RDS 397/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=377813.

CÓPIA DO DOCUMENTO

Contribuinte
08615400024

Documento
004-0-01 ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA

Número
2015/09106-00

Nome do Proprietário
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

Data Publicação
18/04/2015

Endereço do Imóvel

Codlog	Endereço	Número
31919-8	AV JORNALISTA ROBERTO MARINHO	000000

Complemento/Bairro	Sub.Pref.	CEP
BROOKLIN	SA	04576-000

Zona de Uso

Categoria de Uso
NR2

Descrição

O GABINETE DO COORDENADOR SEL/COMIN - G EXPEDE O PRESENTE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA.

USO DO IMOVEL:
- USOS NAO RESIDENCIAIS TOLERAVEIS - COMERCIO ESPECIALIZADO.

AREA DE TERRENO: REAL - 8033,87 M2 ESCRITURA - 7923,61 M2
AREA TOTAL DE CONSTRUCAO - 6516,19 M2

COM: 1 PREDIO DE 3 ANDAR(ES), 1 MEZANINO(S).

DEMAIS CONTRIBUINTE(S) ENVOLVIDO(S) (SQLS):
08615400032 08615400040 08615400075 08615400083 08615400105
08615400131 08615400271 08615400288 08615400296 08615400318
08615400326 08615400334

AUTOR E RESP.TECNICO:
SERGIO ANTONIO MARRA CREA 601842940

ZONEAMENTO ATUAL: ZER-1/001

CLASSIFICACAO VIARIA: LOCAL

RESSALVAS:
1) POR OCASIAO DO PEDIDO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO DEVERA SER APRE SENTADO O ATESTADO DE VISTORIA FINAL DO CORPO DE BOMBEIROS.
2) SOMENTE SERA CONCEDIDO O CERTIFICADO DE CONCLUSAO SE A CONSTRUCAO ATENDER INTEGRALMENTE AS NORMAS DE INSTALACAO DE GAS COMBUSTIVEL, QUE LHE FOREM APLICAVEIS, CONFORME DISPOSTO NOS DECRETOS 24714/87 DE 07/10/87 E 27011/88 DE 30/09/88.

Código Verificação: B1CF.C3EF.7A80.5B6D.1ED8.2F5D.078C.CD5C

Matéria DOCREC 405/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao RDS 397/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=377813.

CÓPIA DO DOCUMENTO

Contribuinte 08615400024

Documento 004-0-01 ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA

Número 2015/09106-00

Nome do Proprietário COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

Data Publicação 18/04/2015

Endereço do Imóvel

Codlog	Endereço	Número
31919-8	AV JORNALISTA ROBERTO MARINHO	000000

Complemento/Bairro	Sub.Pref.	CEP
BROOKLIN	SA	04576-000

Zona de Uso

Categoria de Uso NR2

Descrição

3) O PRESENTE ALVARA NAO DA DIREITO AO INICIO DE OBRAS, QUE FICA SUJEITO A EXPEDICAO DO RESPECTIVO ALVARA DE EXECUCAO.
4) POR OCASIAO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO, DEVERA SER APRESENTADO CERTIFICADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPENSACAO AMBIENTAL - T.C.A. EXPEDIDO POR DEPAVE-SVMA
5) POR OCASIAO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO DEVERA ESTAR INSTALADO O SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMATICOS DE ACORDO COM O PROJETO ESPECIFICO.
6) DEVERAO SER RESERVADAS 5% DAS VAGAS EXISTENTES NO IMOVEL PARA VEICULOS DIRIGIDOS POR IDOSOS OU CONDUZINDO IDOSOS, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 2 DO DECRETO 51.395/10.
7) O ALVARA DE EXECUCAO FICA CONDICIONADO A "OBSERVACAO E" DA CERTIDAO DE PAGAMENTO DA OUTORGA ONEROSA DE CEPAC: A CERTIDAO SO TERA VALIDADE CASO AS MATRICULAS SEJAM UNIFICADAS.
8) O ALVARA DE EXECUCAO FICA CONDICIONADO A AVERBACAO EM MATRICULA DA AREA DE DOACAO CONFORME CERTIDAO DE PAGAMENTO DA OUTORGA ONEROSA EM CEPAC NR.AE-010/2014
9) FICA PROIBIDA A UTILIZACAO NA OBRA DE PRODUTOS QUE CONTENHAM AMIANTO OU DOS MATERIAIS DESCRITOS NO ART.SEGUNDO DO DECRETO NR. 41788/02,CONFORME ESTABELECIDO NO ART.PRIMEIRO E SEGUNDO DA LEI 13113/01,OBSERVANDO O SUBITEM 2.4.2.2 DA LEI 11228/92.
10)POR OCASIAO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO DEVERA SER APRESENTADO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA APROVADO POR SEL/SEGUR,NOS TERMOS DA SECAO 3.8 DA LEI 11228/92.
11)O ALVARA DE EXECUCAO FICA CONDICIONADO A PUBLICACAO DO TERMO ADITIVO AO TCA NR.343/2011,A VISTA DO PARECER TECNICO NR.403/DEPAVE/DPAA/2014 DO PROCESSO NR.2008.0.380.854-9

NOTAS:
1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.
2) O PRESENTE ALVARA DE EXECUCAO COMPREENDE A DEMOLICAO TOTAL DO

Código Verificação: B1CF.C3EF.7A80.5B6D.1ED8.2F5D.078C.CD5C

Matéria DOCREC 405/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao RDS 397/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=377813.

CÓPIA DO DOCUMENTO

Contribuinte 08615400024

Documento 004-0-01 ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA

Número 2015/09106-00

Nome do Proprietário COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

Data Publicação 18/04/2015

Endereço do Imóvel

Codlog	Endereço	Número
31919-8	AV JORNALISTA ROBERTO MARINHO	000000

Complemento/Bairro	Sub.Pref.	CEP
BROOKLIN	SA	04576-000

Zona de Uso

Categoria de Uso NR2

Descrição

EXISTENTE NOS TERMOS DO ITEM 3.7.1. DA LEI 11.228/92
3) O PRESENTE ALVARA DE APROVACAO TEM VALIDADE DE 01 (UM) ANO, DEVEN DO O INTERESSADO, ANTES DO INICIO DAS OBRAS E DENTRO DA VALIDADE DO PRESENTE ALVARA , REQUERER O ALVARA DE EXECUCAO.
4) DEVERAO SER OBSERVADOS OS PARAMETROS DE INCOMODIDADE ESTABELECI DOS NO QUADRO 2/A ANEXO A PARTE III DA LEI 13.885/04 PARA A ZCLZ-I.
5) DEVERAO SER OBSERVADAS AS EXIGENCIAS RELATIVAS A ADEQUACAO DAS EDIFICACOES A PESSOA COM DEFICIENCIA FISICA DE ACORDO COM A NBR 9050/2004 E LEI MUNICIPAL 11.228/92 E NOS TERMOS DA PORTARIA INTERSECRETARIAL N. 02/2008 - SMPED/SEHAB/SMSP.
6) PROJETO APROVADO COM OUTORGA ONEROSA EM CERTIFICADOS DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUCAO - CEPAC,CONFORME A CERTIDAO DE PAGAMENTO DA OUTORGA ONEROSA EM CEPAC NR.AE-010/2014,NOS TERMOS DA LEI FE- DERAL NR.10257/01,LEI 13430/02,13430/02,13260/01 E NOS DECRETOS 44844/04 E 44845/04.
12) TO PERMITIDA PELA LPUOS = 0.50
TO UTILIZADA NO PROJETO= 0.47
CA BASICO= 1.00
CA ADOTADO NO PROJETO= 0.55
QUANTIDADE DE CEPAC= 6.117 CEPAC(CORRESPONDENTE A MUDAN- CA DE USO E PARAMETROS URBANISTICOS CONCEDIDOS NO AMBITO DA OPERACAO URBANA CONSORCIADA AGUA ESPRAIADA).
AREAS TOTAIS:
AREA TOTAL CONSTRUIDA: 6.516.19M2.
AREA TOTAL COMPUTAVEL: 3.375.37M2
AREA TOTAL NAO COMPUTAVEL: 3.140.82M2
INFORMACOES COMPLEMENTARES:
TERRENO:
-AREA DO TERRENO ESCRITURA: 7.923.61M2
-AREA DO TERRENO REAL: 8.033.87M2
-AREA DO TERRENO DOADA PARA CALCADA: 1.010.42M2
-AREA DO TERRENO DOADA PARA MELHORAMENTO VIARIO: 796.50M2

Código Verificação: B1CF.C3EF.7A80.5B6D.1ED8.2F5D.078C.CD5C

Matéria DOCREC 405/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao RDS 397/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=377813.

CÓPIA DO DOCUMENTO

Contribuinte
08615400024

Documento
004-0-01 ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA

Número
2015/09106-00

Nome do Proprietário
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

Data Publicação
18/04/2015

Endereço do Imóvel

Codlog	Endereço	Número
31919-8	AV JORNALISTA ROBERTO MARINHO	000000

Complemento/Bairro	Sub.Pref.	CEP
BROOKLIN	SA	04576-000

Zona de Uso

Categoria de Uso
NR2

Descrição
-AREA DO TERRENO REMANESCENTE REAL/ESCRITURA: 6.116.69M2
CONSTAM PARA O LOCAL:
TCA NR.343/2011 E
PARECER TECNICO NR.403/DEPAVE/DPAA/2014 EM DECORRENCIA DE ALTERA-
CAO DE MANEJO,QUE DEVERA SER FORMALIZADO SOB FORMA DE TERMO ADI-
TIVO AO TCA NR.343/2011

CÓPIA DO DOCUMENTO

Requerimento
08615400024-00001

PROCESSO: 0000. 2007/ 0303676-5 EMISSAO: 10/03/2022

Página
4 /4

Código Verificação: B1CF.C3EF.7A80.5B6D.1ED8.2F5D.078C.CD5C

Matéria DOCREC 405/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao RDS 397/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=377813.

Juntado por Antonio Isoldi Caleari em 23/05/2022 16:14:04.

Prefeitura da Cidade de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

CÓPIA DO DOCUMENTO

Contribuinte
08615400024

Documento
004-1-01 APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA

Número
2015/09106-01

Nome do Proprietário
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

Data Publicação
31/08/2017

Endereço do Imóvel

Codlog	Endereço	Número
31919-8	AV JORNALISTA ROBERTO MARINHO	000000

Complemento/Bairro	Sub.Pref.	CEP
BROOKLIN	SA	04576-000

Zona de Uso
ZONEAMENTO ANTERIOR: Z1-022.

Categoria de Uso
NR2-02

Descrição

A SMUL/DIVISAO TECNICA DE EDIFICACAO DE USO COMERCIAL SMUL/COMIN-1 EXPEDE O PRESENTE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA CONFORME ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NUM. 2015/09106-00 PUBLICADO EM 18/04/2015, FAZENDO CONSTAR:

USO DO IMÓVEL:
- USOS NAO RESIDENCIAIS TOLERAVEIS - COMERCIO ESPECIALIZADO

ÁREA TERRENO REAL: 8033,87 M2,
ÁREA TERRENO ESCRITURA: 7923,61 M2,
ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO: 6516,19 M2,

COM 1 PREDIO(S) COM 3 ANDAR(ES), MEZANINO: 1, DESTINADO(S) A USO COMERCIAL. SUPERMERCADO,

DEMAIS CONTRIBUINTES(S) ENVOLVIDO(S) (SQLS):

08615400032	08615400040	08615400075	08615400083
08615400105	08615400131	08615400271	08615400288
08615400296	08615400318	08615400326	08615400334

AUTOR E RESP.TECNICO:
SERGIO ANTONIO MARRA CREA 601842940

ZONEAMENTO ATUAL: ZER-1/001

OBS.:
FICAM CANCELADAS AS RESSALVAS 5 E 10 DO ALVARÁ 2015/09106-00.

Requerimento
08615400024-00001

PROCESSO: 0000. 2007/ 0303676-5 EMISSAO: 10/03/2022

Página
1 /1

Código Verificação: DF7D.B331.FC78.7552.BD2F.75C3.95D5.5F1B

Matéria DOCREC 405/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao RDS 397/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=377813.

Juntado por Antonio Isoldi Caleari em 23/05/2022 16:14:04.

CÓPIA DO DOCUMENTO

Contribuinte 08615400024

Documento 007-0-01 ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

Número 2017/11523-00

Nome do Proprietário COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

Data Publicação 20/06/2017

Endereço do Imóvel

Codlog	Endereço	Número
31919-8	AV JORNALISTA ROBERTO MARINHO	000000

Complemento/Bairro	Sub.Pref.	CEP
BROOKLIN	SA	04576-000

Zona de Uso ZONEAMENTO ANTERIOR: Z1-022.

Categoria de Uso NR2-02

Descrição

A SMUL/DIVISAO TECNICA DE EDIFICACAO DE USO COMERCIAL SMUL/COMIN-1 EXPEDE O PRESENTE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA CONFORME ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NUM. 2015/09106-00 PUBLICADO EM 18/04/2015.

USO DO IMÓVEL:
- USOS NAO RESIDENCIAIS TOLERAVEIS - COMERCIO ESPECIALIZADO

DESTINADO(S) A USO COMERCIAL.

AUTOR E RESP.TECNICO:
SERGIO ANTONIO MARRA CREA 601842940

ZONEAMENTO ATUAL: ZER-1/001

AMPARO LEGAL:
1) LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92.
2) LEI 13.885/04 E DECRETO 45.817/05

NOTAS:
1) DEVERAO SER OBSERVADAS AS EXIGENCIAS RELATIVAS A ADEQUACAO DAS EDIFICACOES A PESSOA COM DEFICIENCIA FISICA DE ACORDO COM A NBR 9050/2004 E LEI MUNICIPAL 11.228/92 E NOS TERMOS DA PORTARIA INTERSECRETARIAL N. 02/2008 - SMPED/SEHAB/SMSP.
2) DEVERAO SER OBSERVADOS OS PARAMETROS DE INCOMODIDADE ESTABELECI DOS NO QUADRO 2/A ANEXO A PARTE III DA LEI 13.885/04 PARA A ZCLZ-I.
3) O PRESENTE ALVARA DE EXECUCAO COMPREENDE A DEMOLICAO TOTAL DO EXISTENTE NOS TERMOS DO ITEM 3.7.1. DA LEI 11.228/92
4) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.
5) PROJETO APROVADO COM OUTORGA ONEROSA EM CERTIFICADOS DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUCAO - CEPAC,CONFORME A CERTIDAO DE PAGAMENTO DA

Código Verificação: 9B42.E286.51FC.DEEE.B6F7.A03B.CA36.90D9

Matéria DOCREC 405/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao RDS 397/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=377813.

CÓPIA DO DOCUMENTO

Contribuinte
08615400024

Documento
007-0-01 ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

Número
2017/11523-00

Nome do Proprietário
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

Data Publicação
20/06/2017

Endereço do Imóvel

Codlog	Endereço	Número
31919-8	AV JORNALISTA ROBERTO MARINHO	000000

Complemento/Bairro	Sub.Pref.	CEP
BROOKLIN	SA	04576-000

Zona de Uso
ZONEAMENTO ANTERIOR: Z1-022.

Categoria de Uso
NR2-02

Descrição

OUTORGA ONEROSA EM CEPAC N° AE-010/2014,NOS TERMOS DA LEI FE- DERAL NR.10257/01,LEI 13430/02,13430/02,13260/01 E NOS DECRETOS 44844/04 E 44845/04. TO PERMITIDA PELA LPUOS = 0.50 TO UTILIZADA NO PROJETO= 0.47 CA BASICO= 1.00 CA ADOTADO NO PROJETO= 0.55 QUANTIDADE DE CEPAC= 6.117 CEPAC(CORRESPONDENTE A MUDANÇA DE USO E PARAMETROS URBANISTICOS CONCEDIDOS NO AMBITO DA OPERACAO URBANA CONSORCIADA AGUA ESPRAIADA). AREAS TOTAIS: -AREA TOTAL CONSTRUIDA: 6.516.19M². -AREA TOTAL COMPUTAVEL: 3.375.37M² -AREA TOTAL NAO COMPUTAVEL: 3.140.82M² INFORMACOES COMPLEMENTARES: TERRENO: -AREA DO TERRENO ESCRITURA: 7.923.61M² -AREA DO TERRENO REAL: 8.033.87M² -AREA DO TERRENO DOADA PARA CALCADA: 1.010.42M² -AREA DO TERRENO DOADA PARA MELHORAMENTO VIARIO: 796.50M² -AREA DO TERRENO REMANESCENTE: REAL/ESCRITURA: 6.116.69M² CONSTAM PARA O LOCAL: TCA NR.343/2011 E PARECER TECNICO NR.403/DEPAVE/DPAA/2014;

RESSALVAS:
1) POR OCASIAO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO DEVERA SER ATENDIDO INTE- GRALMENTE O ITEM 9.3.4. DA LEI 11.228/92 (ESGOTO).
2) O PRESENTE ALVARA DE EXECUCAO INCLUI O MOVIMENTO DE TERRA, AUTORI ZADO COM BASE NOS DADOS TECNICOS APRESENTADOS CONFORME RESOLUCAO CEUSO/118/2014, SENDO A EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS E DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROJETO, QUAISQUER DANOS A TER- CEIROS SERAO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO AUTORIZADO EM TELA, ESTANDO TAMBEM CIENTE DE QUE DEVERA REPARAR QUAISQUER DANOS CAUSA DOS AO PATRIMONIO PUBLICO
3) ESTE ALVARA OU AUTO FOI EMITIDO MEDIANTE O RECOLHIMENTO DO VALOR DE OUTORGA ONEROSA, CONFORME INFORMACAO CONSTANTE DO SISTEMA DE ARRECADACAO UNIFICADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS. NA HIPOTESE DA PREFEITURA CONSTATAR, A QUALQUER TEMPO, A INEXISTEN CIA DE QUITACAO, TOTAL OU PARCIAL, DO VALOR DA OUTORGA ONEROSA, ESTE ALVARA OU AUTO SERA DECLARADO NULO DE PLENO DIREITO E A AREA TOTAL DA EDIFICACAO SERA CADASTRADA COMO IRREGULAR, INDEPENDENTE MENTE DA APLICACAO DAS DEMAIS SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E CRIMINAIS

Código Verificação: 9B42.E286.51FC.DEEE.B6F7.A03B.CA36.90D9

Matéria DOCREC 405/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao RDS 397/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=377813.

CÓPIA DO DOCUMENTO

Contribuinte 08615400024

Documento 007-0-01 ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

Número 2017/11523-00

Nome do Proprietário COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

Data Publicação 20/06/2017

Endereço do Imóvel

Codlog	Endereço	Número
31919-8	AV JORNALISTA ROBERTO MARINHO	000000

Complemento/Bairro	Sub.Pref.	CEP
BROOKLIN	SA	04576-000

Zona de Uso ZONEAMENTO ANTERIOR: Z1-022.

Categoria de Uso NR2-02

Descrição

CABIVEIS.
4) POR OCASIAO DO PEDIDO DE CERTIFICADO DE CONCLUSAO, DEVERA SER ANEXADO NO MESMO DECLARACAO ASSINADA PELO ARQUITETO OU ENGENHEIRO RESPONSAVEL PELO PROJETO E PELA EXECUCAO DA OBRA E PELO PROPRIETA RIO, DO CUMPRIMENTO DOS ITENS APLICAVEIS AO PROJETO DE ACORDO COM O QUE DISPOE A LEI MUNICIPAL 11.228/92 E NBR 9050/04
5) POR OCASIAO DO PEDIDO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO DEVERA SER APRE SENTADO O ATESTADO DE VISTORIA FINAL DO CORPO DE BOMBEIROS.
6) SOMENTE SERA CONCEDIDO O CERTIFICADO DE CONCLUSAO SE A CONSTRUCAO ATENDER INTEGRALMENTE AS NORMAS DE INSTALACAO DE GAS COMBUSTIVEL, QUE LHE FOREM APLICAVEIS, CONFORME DISPOSTO NOS DECRETOS 24714/87 DE 07/10/87 E 27011/88 DE 30/09/88.
7) O PRESENTE ALVARA DE EXECUCAO INCLUI O LICENCIAMENTO PARA INSTALA CAO DE ELEVADORES, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO 55.036 DE 15 DE ABRIL DE 2014 E DETERMINACAO NOS TERMOS DA ORDEM SERVICO 003/ SEL-G/2014 DE 12/07/2014.
8) POR OCASIAO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO, DEVERAO SER ATENDIDOS OS ITENS DO COE RELATIVOS A VENTILACAO MECANICA E ILUMINACAO ARTIFI- CIAL.
9) IMPLANTADO O MELHORAMENTO PREVISTO, A EDIFICACAO DEVERA SER ADAP- TADA CONFORME PROJETO APROVADO A EXPENSAS DO PROPRIETARIO, CONFOR ME PREVISTO NO ARTIGO 5 DA LEI 11.228/92
10) POR OCASIAO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO, DEVERA SER APRESENTADO CERTIFICADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPENSACAO AM- BIENTAL - T.C.A. EXPEDIDO POR DEPAVE-SVMA
11) POR OCASIAO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO DEVERA ESTAR INSTALADO O SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMATICOS DE ACORDO COM O PROJETO ESPECIFI CO.
12) DEVERAO SER RESERVADAS 5% DAS VAGAS EXISTENTES NO IMOVEL PARA VEI CULOS DIRIGIDOS POR IDOSOS OU CONDUZINDO IDOSOS, NA FORMA PREVIS TA NO ARTIGO 2 DO DECRETO 51.395/10.
13) FICA PROIBIDA A UTILIZACAO NA OBRA DE PRODUTOS QUE CONTENHAM AMIANTO OU DOS MATERIAIS DESCRITOS NO ART.SEGUNDO DO DECRETO NR. 41788/02,CONFORME ESTABELECIDO NO ART.PRIMEIRO E SEGUNDO DA LEI

Código Verificação: 9B42.E286.51FC.DEEE.B6F7.A03B.CA36.90D9

Matéria DOCREC 405/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao RDS 397/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=377813.

Juntado por Antonio Isoldi Caleari em 23/05/2022 16:14:04.

CÓPIA DO DOCUMENTO

Contribuinte
08615400024

Documento
007-0-01 ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

Número
2017/11523-00

Nome do Proprietário
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

Data Publicação
20/06/2017

Endereço do Imóvel

Codlog	Endereço	Número
31919-8	AV JORNALISTA ROBERTO MARINHO	000000

Complemento/Bairro	Sub.Pref.	CEP
BROOKLIN	SA	04576-000

Zona de Uso
ZONEAMENTO ANTERIOR: Z1-022.

Categoria de Uso
NR2-02

Descrição

13113/01,OBSERVANDO O SUBITEM 2.4.2.2 DA LEI 11228/92.
14) POR OCASIAO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO DEVERA SER APRESENTADO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA APROVADO POR SEL/SEGUR,NOS TERMOS DA SECAO 3.8 DA LEI 11228/92.

OBS.:
CONFORME RESSALVAS DO ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA:
- AS MATRÍCULAS FORAM UNIFICADAS;
- FORAM AVERBADAS EM MATRÍCULA AS DOAÇÕES DE ÁREAS DESTINADAS A MELHORAMENTO VIÁRIO E ALARGAMENTO DE CALÇADAS;
- FOI EMITIDA A ESCRITURA DE DOAÇÃO DAS ÁREAS DESTINADAS A MELHORAMENTO VIÁRIO E ALARGAMENTO DE CALÇADAS;
- FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EM 14/11/2015, ADITIVO 02 AO TCA N° 343/2011, DO PROCESSO 2008-0.380.854-9.

CÓPIA DOCUMENTO

Requerimento		Página
08615400024-00001	PROCESSO: 0000. 2007/ 0303676-5 EMISSAO: 10/03/2022	4 /4

Código Verificação: 9B42.E286.51FC.DEEE.B6F7.A03B.CA36.90D9

Matéria DOCREC 405/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao RDS 397/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=377813.

Juntado por Antonio Isoldi Caleari em 23/05/2022 16:14:04.

Prefeitura da Cidade de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

CÓPIA DO DOCUMENTO

Contribuinte
08615400024

Documento
007-1-01 APOSTILAMENTO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

Número
2017/11523-01

Nome do Proprietário
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

Data Publicação
31/08/2017

Endereço do Imóvel

Codlog	Endereço	Número
31919-8	AV JORNALISTA ROBERTO MARINHO	000000

Complemento/Bairro	Sub.Pref.	CEP
BROOKLIN	SA	04576-000

Zona de Uso
ZONEAMENTO ANTERIOR: Z1-022.

Categoria de Uso
NR2-02

Descrição

A SMUL/DIVISAO TECNICA DE EDIFICACAO DE USO COMERCIAL SMUL/COMIN-1 EXPEDE O PRESENTE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA CONFORME ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NUM. 2017/11523-00 PUBLICADO EM 20/06/2017, FAZENDO CONSTAR:

USO DO IMÓVEL:
- USOS NAO RESIDENCIAIS TOLERAVEIS - COMERCIO ESPECIALIZADO

DESTINADO(S) A USO COMERCIAL.

ZONEAMENTO ATUAL: ZER-1/001

RESSALVAS:
1) POR OCASIÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE RECEBIMENTO DO TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - T.C.A. - EXPEDIDO POR DEPAVE-SVMA.

OBS.:
FICAM CANCELADAS AS RESSALVAS 10, 11 E 14 DO ALVARÁ 2017/11523-00.

Requerimento
08615400024-00001

PROCESSO: 0000. 2007/ 0303676-5 EMISSAO: 10/03/2022

Página
1 /1

Código Verificação: FA72.0CC9.3A1E.8DB1.9F45.8702.7DCE.622D

Matéria DOCREC 405/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao RDS 397/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=377813.

CÓPIA DO DOCUMENTO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 23/05/2022 16:14:04.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2022/0000799-8

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 061823929

São Paulo, 18 de abril de 2022

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 342/2022 - Requerimento RDS nº 397/2022. Solicitação de informações a respeito de denúncia de suposta obra irregular que se tornará um mercado da rede Pão de Açúcar na Rua Bernardino de Campos, nº 1033, em área verde onde há nascente.

SMUL.G

Sr. Chefe de Gabinete,

Tendo em vista o Requerimento RDS nº 397/2022 do Sr. Vereador Rubinho Nunes em doc. 061312703 e o encaminhamento dessa Assessoria em doc. 061313805, sobre o assunto em epígrafe, seguem as informações prestadas pela Coordenadoria de Edificação de Uso Comercial e Industrial - COMIN em doc. 061820373, que informa que para o local foram emitidos os seguintes documentos: Alvará de Aprovação nº 2015/09106-00 (059787693), Apostilamento de Alvará de Aprovação nº 2015/09106-01 (059787856), Alvará de Execução nº 2017/11523-00 (059787960) e Apostilamento de Alvará de Execução nº 2017/11523-01 (059788083), em face do processo 2007-0.303.676-5.

COMIN informa ainda, que quanto ao questionamento sobre a área verde foi apresentado, por ocasião da aprovação do processo 2007-0.303.676-5 em SMUL, o Projeto de Compensação Ambiental e Termo de Compromisso Ambiental com a Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente.

Com as informações da COMIN, respondemos aos quesitos colocados pelo Sr. Vereador:

1. As Secretarias a que me refiro têm conhecimento acerca desta obra?

Sim

2. Esta obra está regular? Quais licenças são necessárias para a obra ser regular? Esta obra possui todas estas licenças e alvarás necessários? Até o momento foram obtidas todas as licenças de Aprovação, ou seja o Alvará de Aprovação e Execução da obra e seus respectivos apostilamentos. Para que ele seja considerada regular, após a execução da obra deverá ser requerido o Certificado de Conclusão, que atesta o cumprimento de todas as obrigações constantes das plantas e dos alvarás.

3. Se estiver irregular, o que deve ser feito por parte do Poder Executivo municipal?

Se estiver irregular cabe a fiscalização, cuja competência é da Subprefeitura e de SVMA com relação a vegetação

4. Quais são as condições para uma obra ser embargada? Quais são os procedimentos para que uma obra seja embargada?

A Subprefeitura poderá informar

Esta obra se encaixa nestas condições?

Não temos noticias, a obra está em execução e a fiscalização cabe a Subprefeitura.

Matéria DOCREC 405/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao RDS 397/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=377813.

5. Esta obra está destruindo uma área verde?

A SVMA respondeu essa questão e COMIN informa que para a aprovação da obra foi obtida mediante a apresentação do Projeto de Compensação Ambiental e Termo de Compromisso Ambiental aprovados pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente.

6. Quais processos administrativos (SEI) tratam desta obra?

O processo administrativo que aprovou a obra e dentro da competência desta pasta não é processo SEI é o processo físico 2007-0.303.676-5.

7. Requeiro documentos que comprovem as alegações.

Os documentos emitidos conforme exposto por COMIN constam do processo SEI 6510.2022/0003184-6, já respondido a outro Vereador, que segue relacionado.

Com as informações acima, encaminho o presente à apreciação desse Gabinete.

Marlene Fernandes da Silva Miamoto
Assessor(a) Especial I
Em 18/04/2022, às 18:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **061823929** e o código CRC **030FB780**.

Matéria DOCREC 405/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao RDS 397/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=377813.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 23/05/2022 16:14:04.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2022/0000799-8

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 061835133

São Paulo, 18 de abril de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo - Vereador Rubinho Nunes
Assunto: OF-SGP23 n. 342/2022 - Requerimento RDS nº 397/2022 - Solicitação de informações a respeito de denúncia de suposta obra irregular que se tornará um mercado da rede Pão de Açúcar na Rua Bernardino de Campos, nº 1033, em área verde onde há nascente

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Sra. Assessora,

Em atenção ao encaminhamento dessa Assessoria em doc. 061313805 e do Requerimento do Sr. Vereador Rubinho Nunes em doc. 061312703, segue o relatado pela Coordenadoria de Edificação de Uso Comercial e Industrial - COMIN em doc. 061820373 e pela Assessoria Técnica em doc. 061823929, a qual endossamos.

Roberto Augusto Baviera
Chefe de Gabinete
Em 19/04/2022, às 11:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **061835133** e o código CRC **21724DE6**.

Matéria DOCREC 405/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao RDS 397/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=377813.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 23/05/2022 16:14:04.

CIDADE DE
SÃO PAULO
SEGURANÇA
URBANA

GUARDA CIVIL METROPOLITANA
COMANDO OPERACIONAL SUL
INSPETORIA REGIONAL DE SANTO AMARO

São Paulo, 13 / 04 **/2022.**

Relatório nº 270 /IR-SA/2022.

Ao: CR CLOVIS

Do (a): SUB SOARES

Assunto: VERIFICAÇÃO

INFORMO À VSª, CONFORME SOLICITADO, FOI VERIFICADO OBRA EM ANDAMENTO NA RUA BERNARDINO DE CAMPOS Nº 1033. CONTATO NO LOCAL O SR. ADEILTON DE SOUZA FONSECA PORTADOR DO RG. 7074537 DO ESTADO DO PARÁ, O QUAL INFORMOU SER UM FUTURO MERCADO PÃO DE AÇUCAR E QUE TODA DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM.

Nome completo: Fernando Soares da Silva Subinspetor RF: _____

Graduação: RF 674454100 Dist. 4202 PMSP/SMSU/GCM Assinatura: _____

Rua Darwin, 221 – Santo Amaro - São Paulo/ SP – CEP 04741 -010 – Fone 5687.2514 / 5687.2258
e-mail: gcmirsa@prefeitura.sp.gov.br

Clóvis de Oliveira
Comandante Regional

Matéria DOCREC 405/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao RDS 397/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=377813.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 23/05/2022 16:14:04.



Matéria DOCREC 405/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao RDS 397/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=377813.



Matéria DOCREC 405/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao RDS 397/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=377813.



Matéria DOCREC 405/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao RDS 397/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=377813.



Matéria DOCREC 405/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao RDS 397/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=377813.



Matéria DOCREC 405/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao RDS 397/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=377813.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Inspetoria 50

Rua Darwin, 221, - Bairro Santo Amaro - São Paulo/SP - CEP 04741-010

Telefone: 5687-2514

PROCESSO 6010.2022/0000799-8

Informação SMSU/SOP/COP-5/ID-50-SA Nº 062158126

São Paulo, 25 de abril de 2022.

Ao: Comando Operacional Sul,

Senhor Comandante Operacional,

Encaminho providencias adotadas em relação a solicitação Link 061488294 sendo que estaremos no aguardo da solicitação da Subprefeitura de Santo Amaro de Apoio da Guarda Civil Metropolitana para Ação Conjunta de Vistoria no local.

Respeitosamente,

Clovis de Oliveira
GCM - Inspetor de Divisão
Em 25/04/2022, às 15:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **062158126** e o código CRC **355417AD**.

Matéria DOCREC 405/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao RDS 397/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=377813.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

SMSU/Comando da Guarda Civil Metropolitana-Gabinete

Rua General Couto de Magalhães, 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: (11) 3396-5853

PROCESSO 6010.2022/0000799-8

Encaminhamento SMSU/CMDO-G Nº 062336270

A

SMSU/CG

Senhora Chefe de Gabinete

Conforme cota da Senhor Comandante Regional Santo Amaro em link 062158126, a GCM está a disposição e aguardado a solicitação da Subprefeitura de Santo Amaro e demais orgãos para a ação conjunto de vistoria e fiscalização.

Atenciosamente.

Agapito Marques
Comandante Geral
Em 28/04/2022, às 11:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **062336270** e o código CRC **FE2A93D0**.

Matéria DOCREC 405/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao RDS 397/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=377813.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 23/05/2022 16:14:04.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

SMSU/Chefia de Gabinete

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5128/5199

PROCESSO 6010.2022/0000799-8

Informação SMSU/CG Nº 062394661

São Paulo, 28 de abril de 2022.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhora Assessora,

Cumprimento-a e, por oportuno, restituo o presente com as providências adotadas pelo Comando Geral da GCM, sob link. 062336270, que acompanho.

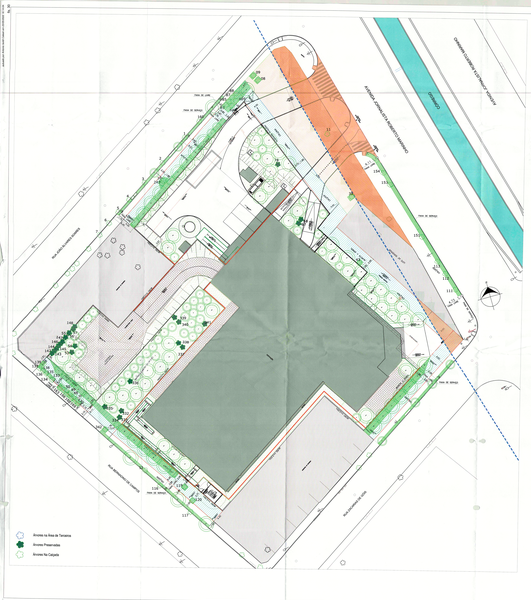
Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.

Maria das Dores Alves de Oliveira
Chefe de Gabinete
Em 28/04/2022, às 19:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **062394661** e o código CRC **FDBC42CB**.

Matéria DOCREC 405/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao RDS 397/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=377813.


AVENIDA DO CONTORNO
AVENIDA DO CONTORNO
Rua Dr. Sinval Guazzelli
Rua Dr. Sinval Guazzelli
Rua Dr. Sinval Guazzelli


Área de Preservação Permanente
Área de Intervenção
Área de Reposição
Área de Preservação Permanente
Área de Intervenção
Área de Reposição
Área de Preservação Permanente
Área de Intervenção
Área de Reposição

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 23/05/2022 16:14:04.

Daniel de Jesus RF 789.110-5 CLA/DRA/GTMAPP

PREFEITURA DE SÃO PAULO VERDE E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE COMPENSAÇÃO E REPARAÇÃO AMBIENTAL - DCRA

do Processo nº 2008-0.380.854-9 Folha de Informação nº 1405

INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ASSUNTO: Solicitação de Aditivo 3 do TCA nº 343/2011 referente a Construção de Edifício Comercial, localizado na Rua Bernadino Campos x Rua Zacarias de Góes x Rua João Álvares Soares – Brooklin Paulista – São Paulo/SP.

DCRA
Sr. Diretor,

PARECER TÉCNICO Nº 211/CLA–DCRA-GTMAPP/2021

O Grupo Técnico de Manejo Arbóreo e Intervenção em APP - GTMAPP da Divisão de Compensação e Reparação Ambiental – DCRA da Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente-SVMA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo parágrafo 4º, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 10.365/87, Decreto 30.443/89, Decreto 53.889/13, alterado pelo Decreto 54.423/2013, 54.654/13 e 55.994/15, Decreto Municipal nº 58.625/2020, Lei 12651/12, Portaria nº 01/CLA/2020 e Portaria 130/SVMA.G/13, analisou as novas plantas apresentadas pelo interessado. Após análise do presente, somos favoráveis à solicitação do interessado quanto ao aditivo de manejo arbóreo e sendo necessária posteriormente a formalização do respectivo manejo ao TCA na forma de termo aditivo.

Determinações do Aditivo 2 TCA 343/2011:

- **Corte:** 42 árvores vivas;
- **Remoção:** 16 árvores mortas;
- **Transplante:** 18 exemplares arbóreos;
- **Preservação:** 54 exemplares arbóreos;
- **Plantio interno:** 75 mudas DAP 5,0cm;
- **Plantio na calçada:** 08 mudas DAP 5,0cm;
- **Plantio de estacionamento:** 23 mudas DAP 3,0cm;
- **FEMA:** 1.793 mudas DAP 3,0cm;
- **FEMA:** 513 mudas DAP 3,0cm.

O Aditivo 2 do TCA 343/2011 foi elaborado com base no Parecer Técnico Ambiental 403/DEPAVE/DPAA/2014 (fl. 360 a 362).

O interessado apresenta novos projetos em razão da alteração do projeto proposto e do acréscimo de um novo lote (Matrícula nº 244.457) e de novos exemplares.

Foram analisadas as Plantas de Situação Pretendida fl. 1403, e a Planta de Compensação Ambiental fl. 1404, sendo ambas ***consideradas aprovadas***, conforme abaixo discriminado:

MANEJO APROVADO POR ESTE PARECER:

- **Corte:** 46 exemplares nativos;
  07 exemplares exóticos em APP;
  39 exemplares exóticos;
- **Remoção:** 37 exemplares mortos;
- **Preservação:** 24 exemplares;
- **Cadastradas na calçada/doação:** 47 exemplares;
- **Plantio interno:** 55 mudas DAP 3,0cm;
- **Plantio interno em lote contiguo:** 35 mudas DAP 3,0cm;

Matéria DOCREC 405/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao RDS 397/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=377813.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 23/05/2022 16:14:04.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
VERDE E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE COMPENSAÇÃO E REPARAÇÃO AMBIENTAL - DCRA

do Processo nº 2008-0.380.854-9 Folha de Informação nº

- **Plantio na calçada verde:** 39 mudas DAP 3,0cm;
- **Deliberação:** 2.404 mudas DAP 3,0cm a ser definido por CCA.
- **Deliberação da APP:** 166 mudas de reflorestamento a ser definido por CCA.

➢ Com relação ao quadro de áreas:

	Área Total	Área Remanescente	Área Permeável
Anterior	8.033,87m²	6.262,75m²	1.928,40m² (30,79%)
Nova	8.533,87m²*	6.576,69m²*	2.388,73m² (36,32%)*

*Foi acrescentado o lote 086.154.0034-2 com área remanescente de 460m², sendo sua área exclusiva para compensação ambiental.

➢ Com relação ao quadro de densidade:

	Densidade Inicial	Densidade Final
Anterior	145	170
Nova	200	200

➢ Haverá intervenção em APP de 496,36m² será realizada a deliberação da compensação, de acordo com Resolução SMA 07/2017, de 166 mudas de reflorestamento com altura de 1,3m e o corte de 07 exemplares exóticos em APP, já aprovado pela Comissão VPP em fls. 1376 a 1379;

➢ O manejo arbóreo em passeio público deverá ser realizado pela Subprefeitura, mediante recolhimento de preço público.

➢ De acordo com o Decreto 54.423/13, art. 6º, o plantio compensatório em calçada verde deverá ser submetido à apreciação da Subprefeitura.

➢ O projeto indica a implantação de calçada verde em atendimento ao Decreto n° 59.671/20, como especificado na PCA.

Sendo assim passa a valer esse novo texto para o Aditivo 3, uma vez que o interessado não realizou nenhum manejo anterior.

A interessada deverá assegurar a preservação de todos os exemplares arbóreos existentes no local, indicados e eventualmente não indicados na planta, cuja supressão não tenha sido expressamente autorizada.

21/09/2021

Biól. Milena Toselli
RF: 847.757-4
CLA/DCRA/GTMAPP

Matéria DOCREC 405/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao RDS 397/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=377813.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 23/05/2022 16:14:04.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

ADITIVO 03 - TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Processo nº 2008-0.380.854-9 **TCA nº 343/2011**

Na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, SVMA – CNPJ 74.118.514/0001-82, com sede situada na Rua do Paraíso, nº 387, 10º andar – Paraíso, da Prefeitura do Município de São Paulo, órgão integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, de um lado, a Municipalidade de São Paulo, representada pelo **Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, EDUARDO DE CASTRO**, doravante denominado simplesmente **SVMA**, e de outro, **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº47.508.411/0001-56, com sede na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, n°3.142, Jardim Paulista, CEP: 01.402-000, São Paulo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Henrique Rodrigues Costa,** brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG sob n°M4153123 SSP/MG, e inscrito no CPF sob n°761.364.186-49, e a Sra. **Natália Innocenzi,** brasileira, solteira, administradora de empresa, portadora da cédula de identidade RG sob n°30.986.080-5 SSP/SP, e inscrita no CPF sob n°317.196.588-70, doravante denominados simplesmente **COMPROMISSÁRIOS**, à vista dos elementos que instruem o presente, em especial o despacho autorizatório publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em **01/12/2021, página 39**, tendo entre si acordado o quanto segue referente ao manejo arbóreo em decorrência de construção de supermercado, em imóvel localizado na Rua Bernardino de Campos, Rua Zacarias de Góes, e Rua João Álvares Soares, Brooklin Paulista, Ibirapuera, São Paulo – SP. Com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos nº54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Aditivo 03 do Termo de Compromisso Ambiental consoante às cláusulas que seguem:

I – A CLÁUSULA PRIMEIRA DO TCA n°343/2011, MANTIDA SUAS DEMAIS CONDIÇÕES, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO – DO COMPROMISSO DA COMPENSAÇÃO:

1.1. A compromissária se compromete a atender os seguintes requisitos:

1.2. Corte de: 46 (quarenta e seis) exemplares nativos;

1.3. Corte de: 07 (sete) exemplares exóticos em APP;

1.4. Corte de: 39 (trinta e nove) exemplares exóticos;

1.5. Remoção de: 37 (trinta e sete) exemplares mortos;

Matéria DOCREC 405/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao RDS 397/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=377813.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 23/05/2022 16:14:04.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

1.6. Preservação de: 24 (vinte e quatro) exemplares arbóreos;

1.7. Cadastradas na calçada/doação: 47 (quarenta e sete) exemplares arbóreos;

1.8. Plantio interno de: 55 (cinquenta e cinco) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

1.9. Plantio interno em lote contíguo: 35 (trinta e cinco) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

1.10. Plantio na calçada verde: 39 (trinta e nove) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

1.11. Deliberação da APP: 166 (cento e sessenta e seis) mudas de reflorestamento com altura mínima de 1,3 m, de acordo com a 2° Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, foi indicado o Parque do Bispo para recepcionar o plantio das 166 mudas.

1.12. Deliberação: aprovada a conversão de 2.404 mudas DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, em serviços de limpeza, melhoria e recuperação do lago do Parque Morumbi SUL, atentando-se aos termos do Decreto 60.621/2021, conforme 2°Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Compensação Ambiental.

1.13. Implantação de calçada verde;

II – A EFICÁCIA DO ADITIVO 03 AO TCA N°343/2011, SE DARÁ COM A PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO.

III - FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO TERMO.

Foi recolhida a importância R$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), referente ao preço de serviços de elaboração do Aditivo ao Termo de Compromisso Ambiental, conforme Decreto de Preços Públicos vigentes.

Caso seja necessário a 2ª via do Aditivo do TCA, será cobrado novo preço público conforme legislação vigente.

E, por estarem assim concordes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, que também o subscrevem.

Matéria DOCREC 405/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao RDS 397/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=377813.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 23/05/2022 16:14:04.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

A Interessada fica obrigada a entregar as 03 vias assinadas, com firmas reconhecidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do presente Termo.

São Paulo, 01 de dezembro de 2021.

EDUARDO DE CASTRO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA
Coordenador de Licenciamento Ambiental.

Interessado:

22º TABELIÃO DE NOTAS

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO,
CNPJ/MF sob o nº47.508.411/0001-56,
Luiz Henrique Rodrigues Costa
RG sob n°M4153123 SSP/MG.

22º TABELIÃO DE NOTAS

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO,
CNPJ/MF sob o nº47.508.411/0001-56,
Natália Innocenzi
RG sob n°30.986.080-5 SSP/SP.

TESTEMUNHAS:

VIVIANE DO NASCIMENTO MENDES
RG: 52.057.036-4

OTÁVIO LUIZ DE FRANÇA NETO
RG: 36.265.291-0

PUBLICADO - SVMA - AJ - TCA
EM 08/12/21 PAG 42
ASS:

Matéria DOCREC 405/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao RDS 397/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=377813.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 28/05/2022 16:14:04.

fls. 36

, Subprefeitura **Pinheiros**, cadastrada sob o(s) contribuinte(s) **081.205.0052-0** , tendo sido emitido o **Parecer Técnico nº 373/GTAC/2021.**

SEI: 6027.2021/0010506-0

Assunto: Áreas contaminadas: Consulta Prévia

Interessado: RAIA DROGASIL S/A

O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2021/0010506-0, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de Consulta Prévia referente à área localizada na Av. Corifeu de Azevedo Marques, 3067/97 - **CEP:** 05339-000, Subprefeitura Butantã, cadastrada sob o contribuinte 101.531.0519-3, tendo sido emitida a **INFORMAÇÃO TÉCNICA nº 715/GTAC/2021.**

SEI: 6027.2021/0007110-7

Assunto: Licenciamento Ambiental: Manifestação técnica para licenciamento ambiental pela CETESB

Interessado: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM

Empreendimento: Novo Terminal Estação Varginha

O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2021/0007110-7, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Atividades Não Industriais - GTANI, da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais - DAIA, **DEFERE** a solicitação de Manifestação técnica para licenciamento ambiental pela CETESB, nos termos do Artigo 5º, Parágrafo Único, da Resolução CONAMA 237/97, referente ao empreendimento Novo Terminal Estação Varginha , localizado na Avenida Paulo Guilguer Reimberg, Município de São Paulo, Subprefeitura Capela do Socorro , tendo sido emitido o **Parecer Técnico SVMA/CLA/DAIA/GTANI Nº 43/2021.**

6027.2019/0001458-4 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Despacho deferido

Interessados: JESSICA BERGAMI DE OLIVEIRA

O Diretor de DAIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Deferir o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao "Comunique-se" 127/GTAC/2019 publicado no dia 08/08/2019, por mais 180 dias corridos, contados a partir desta publicação no DOC. excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

6027.2020/0010529-8 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Despacho deferido

Interessados: SINTEC ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais - DAIA

Sr. Diretor,

Considerando a solicitação efetuada por meio do Documento SEI 055790465, na qual o interessado solicita dilação de prazo para atendimento ao Comunique-se 377/GTAC/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 03/09/2021, sugerimos que seja concedida a prorrogação por mais 60 dias.

SEI: 6027.2020/0012135-8

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: Empreendimento Imobiliário Cardoso Itapicuru SPE Ltda.

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2020/0012135-8, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Rua Cardoso de Almeida, nº 570 e nº 552 - **CEP:** 05013-000, Subprefeitura Lapa, cadastrada sob os contribuintes 021.035.0029-6 e 021.035.0030-1, tendo sido emitido o **PARECER TÉCNICO Nº 367/GTAC/2021.**

II. Após notificação do interessado, remeta-se ao DAIA/GTAC para prosseguimento.

6046.2019/0002003-0 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessados: HAMBURGUERIA ARTESANAL LTDA ME.

DESPACHO:

I- Na qualidade de Coordenador de Fiscalização Ambiental, no exercício da competência que me foi atribuída pelo artigo 31 do Decreto 54.421, de 03 de outubro de 2013 e Portaria 87/SVMA/2017, e em conformidade com o estabelecido no artigo 70, e seguintes da Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08, à vista dos elementos informativos constantes do SEI nº 6046.2019/0002003-0, em especial a manifestação deste departamento, que acolho como razão de decidir, **RECEBO**, pois tempestiva, e no mérito **INDEFIRO** a presente Defesa Administrativa e **MANTENHO** Autos de Infração nº 13449, Nº 13450 e respectivos Autos de Multa nº 67-013.013-3 e nº 67.013.014-1.

II- O infrator poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de 20 (vinte) dias e propor Termo de Ajustamento de Conduta, em conformidade com o estabelecido no Decreto 42.833/2003.

III- PUBLIQUE-SE;

IV- Após, ao DFA para notificação ao interessado e demais providências.

6027.2021/0011569-4 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Despacho deferido

Interessados: WU2 FREI CANECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

O Diretor da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais - DAIA , no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Deferir o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao "Comunique-se 427/GTAC/2021" SEI publicado no dia 01/10/2021, por mais 90 dias corridos, contados a partir desta publicação no DOC excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

Processo 2015-0.140.681-3 Interessado: SOUEN & NAHAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Assunto: Recurso interposto em face da sanção contratual imposta, em virtude ao descumprimento contratual da Cláusula Décima Quinta, item 15.3, a qual se refere ao prazo para realizar o recolhimento da guia atinente ao depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, c.c. a Cláusula Décima, item 10.1, ambas preconizadas no Termo de Compromisso Ambiental nº. 377/2015.

DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e avaliando a manifestação da assessoria da CLA-TCA, resolvo RECEBER a DEFESA de fls. 371, eis que tempestiva, e no mérito, DEFERE-SE, o pedido do interessado, anulando-se a sanção imposta por meio do "Comunique-se" publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo D.O.C de 19/02/2021, página 87.

II - A eficácia do presente despacho está condicionada à publicação no Diário Oficial da Cidade – DOC.

PROCESSO 2008-0.380.854-9 Interessada: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. Assunto: Aditivo 03 ao TCA 343/2011 - Solicitação de autorização para alteração do manejo arbóreo em decorrência de construção de supermercado, em imóvel localizado na Rua Bernardino de Campos, Rua Zacarias de Góes, e Rua João Álvares Soares, Brooklin Paulista, Ibirapuera, São Paulo - SP.

DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987, assim como na manifestação conclusiva da Assessoria Técnica da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental no PROCESSO nº 2008-0.380.854-9, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO a elaboração do ADITIVO-03 ao TCA nº343/2011, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, para constar, doravante, os seguintes termos atinentes ao manejo e compensação:

•Corte de: 46 (quarenta e seis) exemplares nativos;•Corte de: 07 (sete) exemplares exóticos em APP;•Corte de: 39 (trinta e nove) exemplares exóticos; •Remoção de: 37 (trinta e sete) exemplares mortos; •Preservação de: 24 (vinte e quatro) exemplares arbóreos •Cadastradas na Calçada / doação: 47 (quarenta e sete) exemplares arbóreos;•Plantio interno de: 55 (cinquenta e cinco) mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm.

•Plantio Interno em lote contíguo: 35 (trinta e cinco) mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm.•Plantio na calçada verde: 39 (trinta e nove) mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm. •Deliberação da APP: 166 (cento e sessenta e seis) mudas de reflorestamento com altura mínima •de 1,3 m, de acordo com a 2º Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, foi indicado o Parque do Bispo para recepcionar o plantio das 166 mudas.

•Deliberação: aprovada a conversão de 2.404 mudas DAP 3,0 de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, em serviços de limpeza, melhoria e recuperação do lago do Parque Morumbi Sul, atentando-se aos termos do Decreto 60.621//2021, conforme 2ºReunião Extraordinária da Câmara Técnica de Compensação Ambiental. •Implantação de calçada verde;II – A eficácia do presente despacho está condicionada a formalização e a publicação do Extrato do Aditivo-03 ao Termo de Compromisso Ambiental no Diário Oficial da Cidade – DOC.

SEI nº 6027.2021/0007269-3 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 436/2021 PMSP/SVMA e TRISUL 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, em decorrência de Construção de Empreendimento de Uso Misto/ R2v-2/nR1-12/nR2-10/ZEU/PA 5 , imóvel sito à Rua Capote Valente, 65, 73, 93,95/99Fds, 109 Rua Alves Guimarães, 70 – Pinheiros – SP,

CEP 05409-000/05410-000, São Paulo – S.P., com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos

Decretos Nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que

seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 13 (treze); 1.1.3. Árvores nativas: 04(quatro); TOTAL: 17 (dezessete)1.2 Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 0 (zero);1.3. Área de doação: 1.4. Árvores na calçada: 03 (três); 1.5. Preservadas: 01 (uma); 1.6. Transplante interno: 0 (zero); 1.7. Transplante Externo: 0 (zero)

1.8. Plantio: 1.8.1 Interno: 17 (dezessete) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.8.2 Calçada: 02 (duas) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São

Paulo, padrão DEPAVE; 1.8.3 Estacionamento: 0 (zero) 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: 142 (cento e quarenta e duas) com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas dos respectivos tutores; 1.9.2. Entrega de mudas: Não 1.9.3. Obras: Não 1.10. Implantação de calçada verde: Sim

1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não 1.12. Intervenção em VPP: Não 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não 1.14. Intervenção em APP: Não 1.15. Manejo / afugentamento de fauna: Não 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da

emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar,7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail

fornecido pelo interessado.

SEI nº 6027.2021/0010368-8 EXTRATO DO TERMO DE COMPTOMISSO AMBIENTAL TCA 434/2021 PMSP/SVMA e SEED RESIDENCIAL 16 SPE LTDA em decorrência de para Alvará de Aprovação e Execução para

Construção de um Condomínio Residencial / R2h-3/ ZONA: ZER-1 PA=05, localizado Rua Dona Elisa P. de Barros, nºs 527, 543 e 559, Jd. Europa, CEP 01456-000, São Paulo – SP.,, com fundamento no

artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual

30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 07 (sete):

1.1.3. Árvores nativas: 04 (quatro); TOTAL: 11 (onze) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 0 (zero); 1.3. Área de doação: 1.4. Árvores na calçada + área de doação : 01 (uma);

1.5. Preservadas: 0 (zero); 1.6. Transplante interno: 0 (zero); 1.7. Transplante Externo: 0 (zero); 1.8. Plantio: 1.8.1. Interno: 13 (treze) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo,

padrão DEPAVE, acompanhadas de respectivos tutores: 1.8.2. Calçada: 04 (quatro) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.8.3. Estacionamento: 0 (zero) 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: 118 (cento e dezoito) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de

São Paulo, padrão DEPAVE; 1.9.2. Entrega de mudas: Não 1.9.3. Obras: Não 1.10. Implantação de calçada verde: Sim 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Sim 1.12. Intervenção em VPP: Não 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não 1.14. Intervenção em APP: Não 1.15. Manejo / afugentamento de fauna: Não 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará

Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA. **O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar,7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail**

fornecido pelo interessado.

SEI nº 6027.2021/0012926-1 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 430/2021 PMSP/SVMA e IBIA HOUSE SPE – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA em decorrência de Construção de Conjunto Residencial / R2h3 / ZER-1 / PA 5, situado na Rua Jacarezinho Lotes 18, 17, 15 e 14 x Rua Ibiapinópolis, Lote 16 – Pinheiros, CEP:

01457-030, São Paulo – SP., com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e

alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero);

1.1.2. Árvores exóticas: 01 (um); 1.1.3. Árvores nativas: 03 (três); TOTAL: 04 (quatro) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 0 (zero) 1.3. Área de doação: 1.4. Árvores na calçada: 06 (seis); 1.5. Preservadas: 18 (dezoito); 1.6. Transplante interno: 0 (zero); 1.7. Transplante Externo: 0 (zero);

1.8. Plantio: 1.8.1. Interno: 08 (oito) mudas DAP 3,0 cm, acompanhada de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;1.8.2. Calçada: 0 (zero);1.8.3. Estacionamento: 0 (zero);1.9. Conversão:1.9.1. FEMA: 58 (cinquenta e oito) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão

DEPAVE, as quais deverão ser recolhidas ao Fundo especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FEMA, conforme Reunião da CCA de 2021.1.9.2. Entrega de mudas: Não; 1.9.3. Obras: Não. 1.10. Implantação de calçada verde: Sim 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Sim

1.12. Intervenção em VPP: Não 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não 1.14. Intervenção em APP: Não 1.15. Manejo / afugentamento de fauna: Não 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número

deste TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar,7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail

fornecido pelo interessado.

DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

ATA DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS CADES REGIONAIS

Em 16/11/2021 teve a abertura para cadastramento de eleitores via internet. Nessa oportunidade foi disponibilizado na sede da SVMA, atendimento presencial do dia 16 ao dia 26/11/21 , das 10h às 17h, para qualquer eleitor que necessitasse de ajuda para se cadastrar e votar. Ao longo dos dias em que ocorreram o processo de cadastramento e votação, recebemos 151(cento e cinquenta e uma) mensagens pelo "Fale Conosco" e diretamente no e-mail dos CADES Regionais. A maior parte das mensagens era de solicitação de ajuda no cadastro por inconsistência com as bases integradoras; outras informações diversas; outras apontando o nome do candidato em que queria votar e algumas vieram sem nenhuma mensagem.

No dia 28/11/2021 tivemos o atendimento presencial nas 32(trinta e duas) subprefeituras, das 10h às 16h, os ocorridos são o que segue:

Subprefeitura	Comparecimento de eleitores	Ocorrências
Aricanduva	03	Sem ocorrências
Butantã	04	Um eleitor desistiu de esperar a resposta da equipe sede SVMA/Prodam para liberar seu cadastro
Campo Limpo	0	Sem ocorrências
Capela do Socorro	0	Sem ocorrências
Casa Verde	03	Sem ocorrências
Cidade Ademar	01	Sem ocorrências
Cidade Tiradentes	03	Sem ocorrências
Ermelino Matarazzo	03	De maneira geral, tudo transcorreu de forma tranquila, durante todo o período de plantão. No primeiro atendimento, uma candidata levou eleitora que não tinha e-mail e queria que a mesma usasse seu e-mail, o que não foi permitido. Candidata ficou brava, mas teve que se submeter às regras. A eleitora disse que iria pedir para parente fazer e-mail para ela e voltaria mais tarde.
Freguesia do Ó	0	Sem ocorrências
Guaianases	03	Sem ocorrências
Ipiranga	03	Sem ocorrências
Itaim Paulista	0	Sem ocorrências
Itaquera	01	Sem ocorrências
Jabaquara	01	Sem ocorrências
Jaçanã	15	Sem ocorrências
Lapa	0	Sem ocorrências
M Boi Mirim	01	Sem ocorrências
Mooca	01	Sem ocorrências
Parelheiros	0	Sem ocorrências
Penha	0	Sem ocorrências
Perus	01	Sem ocorrências
Pinheiros	05	Sem ocorrências
Pirituba	01	Eleitor não lembrava a senha do e-mail, decidiu entrar mais tarde em sua casa e tentar lembrar a senha
Santana	03	Sem ocorrências
Santo Amaro	0	Sem ocorrências
São Mateus		
São Miguel Paulista	04	Sem ocorrências com apenas um eleitor que não se lembrava de sua senha
Sapopemba	04	01 - cadastro de e-mail incorreto - fizemos as orientações para correção do e-mail. 01 - não sabia fazer o cadastro – fizemos as orientações para o cadastramento do e-mail. 02 - recadastramentos – via whatsapp do Fabio da Prodam, foram enviados documentos, para novo preenchimento de cadastro com orientações para o prosseguimento e votação em seguida.
Sé	0	Sem ocorrências
Vila Maria Guilherme	02	Sem ocorrências
Vila Mariana	02	Sem ocorrências
Vila Prudente	0	Sem ocorrências

Contamos com uma equipe da GCM em cada subprefeitura para acompanhar o pleito, bem como os interlocutores das subprefeituras, um representante da SVMA e um técnico da PRODAM em cada subprefeitura. Assim, às 16h todas as subprefeituras puderam encerrar o atendimento sem maiores problemas.

Na sede da SVMA estiveram de plantão a equipe da SVMA, sendo as coordenações de Gestão dos Colegiados e a do Núcleo de Desenvolvimento da Tecnologia da Informação, o Coordenador da Comissão eleitoral e Secretário Adjunto da SVMA, Sr. Carlos Eduardo G. de Vasconcellos e a equipe da PRODAM. Essa equipe recebia as solicitações e pedidos de permissão para desbloqueio de cadastro de eleitores mediante envio de documentação e foto do eleitor em tempo real.

Ao término das votações às 17h foram apurados os votos ao vivo, transmitido pelo canal do Youtube e anunciado pelo Secretário Adjunto, Coordenador da Comissão eleitoral. Houve um total de 27.018(vinte e sete mil e dezoito) votos.

A classificação final de cada candidato, considerada a paridade de gênero foi a seguinte:

Subprefeitura Butantã

Nome	Votos
Milena Saad MaluhyBournellis	162
Ana Luiza Dalcin Aragão	139
Angela Martins Baeder	118
Luciana Molinari Murakami	81
Julia PedoteLourenção	77
Vinicius Pereira de Souza	73
Maria Angelica Correia de Oliveira	71
ÉlioJovart Bueno de Camargo	60
Bruno Salerno Rodrigues	51
Luanna Martins dos Santos	29
Alexander Fukumura	25
Ana Lucia Aurelio	23
Paula VergottiKutxfara	21
Bianca Rezende Hartwig	15
Clarissa de Freitas Benevides da Costa	12
Pierangela Rosa Maria Corbetta	11
Flávio Amaral Yamamoto	11
Airton Cerqueira Leit	8
Letticia de Paula Diez Rey	8
Enrique Alejandro Suarez	4
Adilson de Jesus Pereira	4
Murilo Carbone Carneiro	4
Daniela Alvarez Negreiro	3
Ivanildo de Oliveira Junior	2
Votos Brancos: 39	
Votos Nulos: 35	
Votos Nominais: 1012	
Total de Votos: 1086	

Subprefeitura Ipiranga

Nome	Votos
Milton Batista Novais	114
Nelson da Silva Junior	48
Marina de Alacoc Soares de Lemos	41
Ailton José Aguiar	26
Sabrina Kiremitdjian Barbosa da Silva	24
Marisa Serrano Triviño	22
Ana Karoline Oliveira Costa	22
Odacir de Mattos Filho	21
Thiago Luiz Salvadeo Santos	19
Marcos Aurelio Barros Monteiro	16
Erika Pedroso Gonçalves Melo	16
Debora dos Santos Candido Machado	14
Susilaine Aparecida	11
Talita Alves GardinZylberman	11
José da Silva Romero	10
Luciana Takahashi Carvalho Ribeiro	10
Fernanda Chadi	10
Luana LyKwai 10	10
Vania Telma Lacerda de Souza	9
Marina Campos de Carvalho	5
Cassio Eduardo Fernandes	3
Denise Ortolan Martins Alvarez	3
Votos Brancos: 167	
Votos Nulos: 145	
Votos Nominais: 465	
Total de Votos: 777	

Subprefeitura Lapa

Nome	Votos
Jupira Aparecida Cauhy 171	171
Caritas Relva Basso 155	155
Helena Maria de Campos Magozo 139	139
Lara Cristina Batista Freitas 60	60
Leandro Augusto Gomes e Silva 58	58
Vera de Carvalho Enderle 57	57
Ligia Rocha Rodrigues 38	38
Carolina PastorinCastineira 38	38
Rafael das Neves Estudino 34	34
Eduardo Fernandes de Mello 30	30
Bruna de Barros Casanova 21	21
Solange Viana de Oliveira 19	19
Jéssica Kranz Barcelos 8	8
Filipe Cardoso de Barros Fornari 6	6
Haloa Lucas Silva Reuben 5	5
Poliana da Silva Alves 4	4
Kátia Regina Braga 3	3
Rosely Gonçalves Primo 3	3
Roberta Lopez Attili 2	2
Isabelle Sofia Ablas 2	2
Daniel AntonioMidena Aguillar 1	1
Lauren Anne Fernandes Westin 1	1
Votos Brancos: 24	
Votos Nulos: 6	
Votos Nominais: 855	
Total de Votos: 885	

Subprefeitura Mooca

Nome	Votos
Danilo PriseajniucBifone	229
Heloisa Helena Alonso Capasso	171
Claudia Elizabete da Silva	102
Jose Luiz Fazzio	86
Renato Crestincov	80
Maria Regina Grilli	79
Thiago Santos Moliani	75
Rute Cremonini de Melo	40
Andre Pereira de Souza de Mattos	65
Jane Fátima de Oliveira	37
Eliana Pereira Gomes	36
Barbara de Oliveira Panseri	27
Mario de Gouvea Franco Filho	17
Thelma Cibele de Canhete	14
Claudete Lima da Rosa	13
Samuel Cortez Domingues	12
Ricardo Catelan	9
Henrique Lacasa Alias Archiná	5
João Carlos Coppe	4
Votos Brancos: 33	
Votos Nulos: 30	
Votos Nominais: 1101	
Total de Votos: 1164	

Subprefeitura Pinheiros

Nome	Votos
Ana Maria Wilheim	167
Flávio Augusto Werner Scavasin	129
Juliana de Freitas Leal	103
Isaura Maria Ribeiro de Sampaio Leite	101
Diego Ramos Lahoz	85
Glaucia Maria Machado Santelli	51
Bárbara Pereira Barroso	45
Ester Silva Loewenstein	43
Valeria Sanchez Silva	37
Ingrid Person Galo	30
Celina Cambraia Fernandes Sardao	27
Marina Amadeu Batista Bragante	27
Leila Maria Vendrametto	26
Eduardo Franco Vicente	25
Vladimir Udiloff	18
Helena Napoleon Degreas	13
Pedro Torres Ferreira da Silva	12
Votos Brancos: 38	
Votos Nulos: 34	
Votos Nominais: 939	
Total de Votos: 1011	

Subprefeitura Sé

Nome	Votos
Alberto Milani Júnior	62
Luiz Eduardo Filizzola D'urso	57
Fatima Farinha da Silva Franco	52
Fatima Cristina Faria Palmieri	51
Tamiris Campari de Souza Luz	49
Rosangela Karine da Silva	46
Cláudia Gibeli Gomes	32
Rejane Mari Peixoto Nunes	31
Vanda da Costa	28
Cicero Liberal Yagi	26
Sophia Moura de Campos Vergueiro	11
Raphael Gregory Bazilio Lopes	4
James Andreas Maier	2
Carlos Eduardo Silva Rocha	1
Lauro de Almeida Carneiro Neto	0
EsperChacur Filho	0

Matéria DOCREC 405/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao RDS 397/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=377813.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Grupo Técnico de Manejo Arbóreo e Intervenção em Área de Preservação Permanente

Rua do Paraíso, n° 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000799-8

Informação SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP Nº 061632612

OFÍCIO: OF-SGP23 n. 342/2022

ASSUNTO: Projeto referente a Construção de Edifício Comercial, localizado na Rua Bernadino Campos x Rua Zacarias de Góes x Rua João Álvares Soares – Brooklin Paulista – São Paulo/SP.

CLA/DCRA
Sr. Diretor,

Em resposta ao ofício OF-SGP23 n. 342/2022 061312703 seguem a seguinte informação referente as competências do Grupo Técnico de Manejo Arbóreo e Intervenção em APP - GTMAPP:

1. As Secretarias a que me refiro têm conhecimento acerca desta obra?

A Secretaria do Verde de Meio Ambiente está ciente quanto a implantação do Edifício de Uso Comercial do Grupo Pão de Açúcar.

2. Esta obra está regular?

Com relação a autorização de supressão de vegetação para implantação da obra, o projeto está em consonância com a Lei Municipal 10.365/1987 e Portaria 130/SVMA-G/2013.

3. Quais licenças são necessárias para a obra ser regular?

Para a remoção de supressão de exemplares arbóreos o interessado deve firmar um Termo de Compromisso Ambiental (TCA) junto a SVMA, através desse termo ele obtém a autorização para o corte e necessita atender uma compensação ambiental para reparar tal manejo aprovado.

4. Esta obra possui todas estas licenças e alvarás necessários?

Junto a SVMA o interessado possui o TCA firmado.

5. Se estiver irregular, o que deve ser feito por parte do Poder Executivo municipal?

Pelas competências de GTMAPP o projeto está regular e em andamento.

6. Quais são as condições para uma obra ser embargada?

É de competência da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA.

7. Quais são os procedimentos para que uma obra seja embargada?

É de competência da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA.

8. Esta obra se encaixa nestas condições?

É de competência da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA.

9. Esta obra está destruindo uma área verde?

Matéria DOCREC 405/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao RDS 397/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=377813.

A obra possui autorização para remoção de 46 exemplares nativos, 46 exemplares exóticos e 38 exemplares mortos. Serão preservados 24 exemplares em área interna e 47 exemplares na calçada. A compensação contempla o plantio interno de 90 mudas e plantio na calçada 39 mudas além do plantio de 166 mudas no Parque Linear Bispo e serviços de limpeza, melhoria e recuperação do lago do Parque Morumbi SUL.

10. Quais processos administrativos (SEI) tratam desta obra?

O projeto está em análise em SVMA de acordo com Processo Administrativo 2008-0.380.854-9.

11. Requeiro documentos que comprovem as alegações

Projeto de Situação Pretendida- 061632401
Projeto de Compensação Ambiental- 061632385
Parecer Técnico Ambiental 211/2021- 061630763
TCA Aditivo 3- 061630752

14/04/2022

Biól. Milena Toselli
RF. 847.757-4
CLA/DCRA/GTMAPP

MILENA TOSELLI
Administrador(a) de Parque II
Em 14/04/2022, às 11:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **061632612** e o código CRC **EA8D096A**.

Matéria DOCREC 405/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao RDS 397/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=377813.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Núcleo Sul 3

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000799-8

Encaminhamento SVMA/CFA/DFA/S3 Nº 062165092

São Paulo, 25 de abril de 2022.

SVMA/CFA/DFA

Senhor Diretor,

Em atenção à solicitação realizada no Encaminhamento SVMA/CFA nº062150024**.** Segue as referidas informações:

6. Quais são as condições para uma obra ser embargada?

De acordo com Milaré (2011) o embargo é o impedimento temporário ou definitivo, determinado pela administração no início ou continuação de obra que não disponha das devidas licenças ou autorizações, extrapole os limites dos atos administrativos ou de algum modo represente efetivo ou potencial risco de dano a saúde ou ao meio ambiente. Portanto, o Termo de Embargo de Obra deve ser lavrado quando não estiver de acordo com as prescrições legais e/ou regulamentares, assim deve ser aplicada com vistas a impedir a continuidade do dano ambiental

7. Quais são os procedimentos para que uma obra seja embargada?

Os procedimentos adotados pela Divisão de Fiscalização Ambiental Sul para a lavratura do Termo de Embargo de Obra são:

Previamente à vistoria:

a. Verificar quais licenças são exigidas para a referida obra, de acordo com os Órgãos Licenciadores (CETESB, SVMA, DAEE, SMA, entre outros);

b. Verificação do Zoneamento da área onde está localizado a obra, disposto pelos Planos Regionais Estratégicos (Zoneamento).

c. Consultar SUC (SQL) / SIMPROC se já existem processos para o endereço;

d. Mapeamentos realizados nos softwares Google Maps / Google Earth / Geosampa;

e. Verificar todos os preceitos legais sobre a área que a obra está localizada: Legislação específica para Vegetação Significativa; Tombamentos; Área Especialmente Protegida (APP, APA e APRM), etc.

Durante a vistoria:

Solicitar a apresentação dos seguintes documentos:

a. Licenças Ambientais exigidas (Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação);

Matéria DOCREC 405/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao RDS 397/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=377813.

b. Alvará de Execução e/ou Aprovação da obra;

c. Planta do Projeto da obra/empreendimento;

d. Autorização para movimentação de terra (se houver);

e. Destinação de solo e/ou resíduos sólidos oriundos do empreendimento (se for o caso);

f. Termo de Compromisso Ambiental e/ou Aditivos (se for o caso);

g. CADRI – Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (se houver produção de resíduos);

h. Conta de Energia Elétrica, Água e Esgoto – verificar se há a cobrança do fator K;

i. FISPQ (Ficha de Informações Sobre Produtos Químicos) dos produtos químicos que por ventura são utilizados pelo estabelecimento/obra (se houver);

j. Nota fiscal de madeira ou Documento de Origem Florestal (DOF – IBAMA) - caso utilizada, ou Autorização da Polícia Federal e do Exército Brasileiro (nos casos de uso de produtos perigosos de uso controlado) (se houver);

k. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturas – caso seja obrigatório para as atividades desenvolvidas;

l. Contrato Social e CNPJ;

m. Levantamento Planialtimétrico;

Lavratura do Auto de Inspeção, apontando o cumprimento ou não dos condicionantes existentes nas Licenças Ambientais. Se necessário, lavratura do Auto de Intimação/Notificação. Se necessário Lavratura do Auto de Infração e do Termo de Embargo de Obra.

Posteriormente a vistoria:

Elaboração de Relatório Técnico de Vistoria. Se necessário, aplicar os procedimentos estabelecidos no Decreto Federal nº 6514/2008.

8. Esta obra se encaixa nestas condições?

Não identificamos no banco de dados da Divisão de Fiscalização Ambiental Sul denúncia para a área em questão.

Atenciosamente,

Ana Lucia Gomes dos Santos
Geógrafa - Analista em Meio Ambiente
RF.: 723.737.5
SVMA – DFA Sul

Referência: MILARÉ, Édis. Direito do ambiente. A gestão ambiental em foco – doutrina, jurisprudência, glossário. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

Ana Lucia Gomes dos Santos
Especialista
Em 25/04/2022, às 16:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **062165092** e o código CRC **44E67377**.

Matéria DOCREC 405/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao RDS 397/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=377813.

Matéria DOCREC 405/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao RDS 397/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=377813.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Chefia de Gabinete

Rua do Paraíso, n° 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone: 51870248

PROCESSO 6010.2022/0000799-8

Encaminhamento SVMA/CG Nº 062446393

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Sr (a). Assessor (a)

Encaminho o presente rogando conhecimento à informação nº 061632612 e 062165092 elaboradas pela equipe técnica, com a ciência deste Gabinete.

Atenciosamente,

Rodrigo Ravena

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena
Chefe de Gabinete
Em 28/04/2022, às 22:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **062446393** e o código CRC **174B2609**.

Matéria DOCREC 405/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao RDS 397/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=377813.